

OperatorPcSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 DE 28.04.2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000516/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2021(FSERJ) em favor das empresas: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 21.681.325/0001-57, com o valor de R\$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais),MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001-48, com o valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ 34.729.047/0001-02, com o valor de R\$ 176.885,28 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).Perfazendo um valor total de R\$ 179.545,28 (cento e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Id: 2475214

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

 RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 10.02.2023
 PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

 DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
 DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/011007/2021

 Onde Se Lê:
 CNPJ: 00.304.559/0001-05
 Leia-Se:
 CNPJ: 01.012.073/0001-66

Id: 2475119

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATOS DO SECRETÁRIO
 DE 27/04/2023**

NOMEIO, na condição sub judice, **ALINE FERREIRA DE MATTOS**, CPF 091.844.787-99, para ocupar o cargo de Investigador Policial - 3ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001. Processo nº SEI-140001/057456/2022.

Id: 2475304

REDUZO, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho do servidor **FERNANDO RODRIGUES GONCALVES**, OFICIAL DE CARTÓRIO, 3ª classe, I.D. Funcional nº 4.385.869-4, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990. Processo nº SEI-360171/000001/2023.

Id: 2475304

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
 DE 27/04/2023**

APOSENTA FABIO ROBERTO CANTONI SILVA, identidade funcional nº 565.355-0, matrícula nº 871.534-4, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360166/000028/2023.

Id: 2475094

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
 DE 27.04.2023**

ATO DE 06/03/2018 - PUBLICADO NO D.O. Nº 044 DE 08/03/2018 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, fica **RETIFICADO** o fundamento legal da aposentadoria do servidor inativo **MARCELO**

SANTOS SILVA, identidade funcional nº 2.920.104-7, matrícula nº 288.750-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos autos do Processo de Aposentadoria de nº E-09/2013/2016, inserido no processo administrativo de nº SEI-360021/001579/2023.

Id: 2475095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
 DE 26/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-360343/000042/2023 - Considerando o disposto na Lei Estadual 2877/9: Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no Art.15, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, RECONHEÇO e **RATIFICO** a presente **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 317/2022** (Pregão Eletrônico nº 66/2022) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em favor da empresa **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ 45.771,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais), para aquisição e instalação de cortinas para atendimento à Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra/SEPOL.

Id: 2475098

 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
 DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SEPOL/DGCC Nº 08 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADE COMETIDA POR LICITANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, DELEGADA DE POLÍCIA ANDREA NUNES DA COSTA MENEZES, ID Nº 565602-8**, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 48.035, de 08/04/22, tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/02, art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, arts. 5º e 69, da Lei Estadual nº 5.427, de 01/04/09, bem como o que consta no Processo SEI nº 360343/000372/2022 e,

CONSIDERANDO:

- não ter a empresa **SP ELEVADORES EIRELI, CNPJ nº 23.539.028/0001-05** dado suficientes provas de possuir a capacidade técnica exigida dentro dos parâmetros editalícios para habilitar-se como licitante no Pregão Eletrônico nº 006/SEPOL/2022;

- haver indícios, surgidos durante a fase de verificação documental, realizada em conformidade com o disposto no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02, acerca da insuficiência da capacitação técnica da licitante no exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, restando duvidosa a sua qualificação;

- que a participação do licitante no certame o vincula às obrigações legais do processo sem a necessidade prévia de ser declarado vencedor ou lhe adjudicar o objeto, sendo, portanto, de natureza extracontratual, relacionando-se ainda à boa-fé objetiva para com a Administração;

- ser dever legal do licitante observar o disposto no art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, procedendo ao exame acurado da lei e do ato convocatório, cabendo-lhe avaliar se está em condições de competir, a fim de não incorrer em abuso de direito de modo interferir, perturbar ou impedir a realização dos trabalhos do certame,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo administrativo em face da empresa **SP ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.028/0001-05, situada na Rua Senador Alencar, nº 126, bairro de São Cristóvão, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.921-430, para apurar ilícito administrativo perpetrado durante o transcurso do Pregão Eletrônico nº 006/SEPOL/2022.

Art. 2º - Designo o servidor, Investigador Policial Marco Antonio Fernandes de Sousa, ID 579.084-0, lotado no Departamento Geral de Contratações e Convênios, para proceder a apuração dos fatos, conforme preconiza o manual para aplicação de sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Fica a licitante sujeito às sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/02, bem como aquelas do art. 87, incisos, I, II, III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, sem prejuízo de eventual agravamento, respeitada nova notificação para apresentação de defesa, na forma do art. 63, parágrafo único, da Lei nº 5.427, de 01/04/09.

Art. 4º - Na forma do preconizado pelo art. 22, §3º e §4º, da Lei nº 5.427/2009, notifique-se a licitante:

I - acerca da conduta faltosa e a consequente lesão ao interesse público e prejuízos advindos ao bom andamento do certame e

II - das infrações administrativas que lhe são imputadas, das consequências e dos dispositivos legais e editalícios infringidos.

§1º - Encaminhe-se juntamente com a notificação as peças instrutórias alusivas ao fato apurado.

§2º - Comunique-se à contratada que os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta através do endereço eletrônico <https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei> em usuário externo e consulta pública, sendo ainda ofertada a sua retirada em mídia na sede deste Departamento Geral de Contratações e Convênios, na Rua do Lavradio nº 162, bairro do Centro, município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 5º - Autua-se a presente Portaria à instrução do processo relacionado em trâmite neste Departamento.

Art. 6º - Dê-se ciência da instauração do à Controladoria Geral da Polícia Civil.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 2023

ANDREA NUNES DA COSTA MENEZES
 Diretora-Geral

Id: 2475029

 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
 DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATO DA DIRETORA-GERAL
 DE 28.04.2023**

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis do PRPTC/BP, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-360260/000075/2023 (Patrimônio: Desfazimento de Bens Móveis).

RODRIGO DE PAULA SANTOS, ID 43862080, Presidente
LUCIANO HERINGER MATOS, ID 43730345, secretário
MARCELLO AZEVEDO DOS SANTOS, ID 5656567, Membro

Id: 2475024

 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
 DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATOS DA DIRETORA GERAL
 DE 28/04/2023**

DISPENSA a servidora **POLIANA LIMA WINTER**, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID 5098291-5 na função de Agente de Pessoal da U.A 126202090614600 - 146ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GUARUS, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 26/04/2023 no núcleo simples 0011-26. Processo nº SEI-360215/000094/2023.

DESIGNA a servidora **PATRICIA SENCE FERNANDES PEREIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA, ID 5135772-0, na função de Agente de Pessoal da U.A 126202090614600 - 146ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GUARUS, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 26/04/2023 no núcleo simples 0011-26. Processo nº SEI-360215/000094/2023.

Id: 2475087

O Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.


 oprelo.ioerj.com.br


 revistaoprelo


Imprensa Oficial
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
